

Para: Serviços de Saúde do Serviço Regional de Saúde c/c: Casas de Saúde, Estruturas Residenciais para Idosos, Unidades de Cuidados Continuados Integrados, Linha de Saúde Açores, SRPCBA, Lares Residenciais, Centros de Atividades Ocupacionais e equiparados, População, OM-RAA, OE-RAA, OF-RAA, OMD-RAA e DRSS

Assunto: Vacinação contra a COVID-19: Vacina Comirnaty Original/Omicron BA.4-5 10µg/dose® – Formulação Pediátrica para 5 a 11 anos de idade

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Nos termos do artigo 11º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2021/A, de 28 de dezembro, e na sequência do despacho de homologação de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde e Desporto, datado de 10 de janeiro de 2023, determina-se que a Norma 016/2022, de 13 de dezembro de 2022, da Direção-Geral de Saúde, em anexo, aplica-se à Região Autónoma dos Açores, com as devidas especificidades, devendo respeitar-se o disposto no Plano Regional de Vacinação Contra a COVID-19, em vigor e a Circular Normativa da Direção Regional da Saúde sobre a Campanha de Vacinação Sazonal contra a COVID-19: Outono/Inverno 2022-2023 - Açores.

O Diretor Regional

